



Instrução Normativa Conjunta 01/2014 PROGRAD/PROPPG

Estabelece os procedimentos para a realização e acompanhamento de estágios de docência para Discentes de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutoramento nos Cursos de Graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional e o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a realização e acompanhamento de estágios de docência para Discentes de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutoramento nos Cursos de Graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, e levando em consideração:

- a Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, que regulamenta o Programa de Demanda Social – DS;
- as Diretrizes para Elaboração do Projeto Institucional do PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - 2011: CONCESSÃO INSTITUCIONAL ÀS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - IES.

determinam o estabelecimento dos seguintes procedimentos:

1. DOS OBJETIVOS E DA DEFINIÇÃO

- 1.1. O Estágio de Docência nos Cursos de Graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) tem por objetivos:
 - a. contribuir para a formação e a preparação de discente de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para a docência e a qualificação do ensino de graduação.
 - b. contribuir para a formação e a preparação de pós-doutorando que atenda ao regulamento de Estágio de Pós-Doutorado na UTFPR para a docência e a qualificação do ensino de graduação.
- 1.2. O Estágio de Docência é uma atividade obrigatória para os discentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* bolsistas do Programa de Demanda Social (DS) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
 - 1.2.1. Para os programas que possuem cursos de Mestrado e Doutorado, o Estágio de Docência é obrigatório somente para os bolsistas de Doutorado.
 - 1.2.2. Os Programas de Pós-Graduação podem estabelecer critérios para que discentes não bolsistas e bolsistas de outras agências de fomento, tais como CNPq, Fundação Araucária, possam realizar o Estágio de Docência.



- 1.3. O Estágio de Docência para bolsistas de pós-doutorado deve respeitar as condições estabelecidas nos regulamentos específicos dos programas de financiamento das agências de fomento.
- 1.4. Considera-se Estágio de Docência a participação em atividades didático-pedagógicas nos cursos de graduação, tais como: a elaboração de material didático, a preparação e a apresentação de aulas teóricas e/ou práticas, a aplicação ou o desenvolvimento de métodos ou técnicas pedagógicas, o acompanhamento de estudos dirigidos, seminários e minicursos.
 - 1.4.1. As atividades desenvolvidas no Estágio de Docência devem ser compatíveis com a(s) área(s) de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em que o discente/bolsista de pós-doutorado estiver matriculado/vinculado.
 - 1.4.2. No caso da apresentação de aulas teóricas e/ou práticas pelos discentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/pós-doutoramento, é indispensável a presença do Professor Responsável pela disciplina, salvo nos casos em que o mesmo esteja afastado oficialmente em missão de curta duração, tais como, participação em congressos/simpósios/workshops, bancas examinadoras e comissões de avaliação de projetos em órgãos de fomento.
 - 1.4.3. As atividades de Estágio de Docência podem ser realizadas somente nos cursos de graduação da UTFPR, independentemente do Câmpus de origem do discente.
 - 1.4.4. O bolsista de pós-doutoramento deverá compartilhar uma disciplina sob a responsabilidade de um docente do quadro efetivo da UTFPR, observando os critérios estabelecidos no item 2.3 desta Instrução Normativa.

2. DA CARGA-HORÁRIA

- 2.1. A carga horária total do Estágio de Docência para discente de Pós-Graduação será de 15 (quinze) horas (equivalente a 1 crédito) para alunos de Mestrado e de 30 (trinta) horas (equivalente a 2 créditos) para alunos de Doutorado.
 - 2.1.1. O Estágio de Docência deverá ser realizado em, no mínimo, 1 (um) semestre para alunos de Mestrado e 2 (dois) semestres para alunos de Doutorado.
 - 2.1.2. O discente que comprovar ter experiência de docência em cursos de graduação, nos quantitativos mínimos indicados no parágrafo anterior, está dispensado do Estágio de Docência. Nesse caso, o discente não fará jus aos créditos relativos ao estágio.
 - 2.1.3. A carga horária semanal do Estágio de Docência é de, no máximo, 4 horas-aula.



- 2.2. O discente em Estágio de Docência poderá realizar a apresentação de aulas teóricas e/ou práticas em até 30% (trinta por cento) da carga horária total da disciplina em que atuar.
- 2.2.1 Mais de um discente poderá atuar, simultaneamente, em uma mesma disciplina, desde que a carga horária total dessa atuação não ultrapasse 30% (trinta por cento) da carga horária total da disciplina.
- 2.3. O bolsista de pós-doutoramento em Estágio de Docência poderá realizar a apresentação de aulas teóricas e/ou práticas em até 30% (trinta por cento) da carga horária total da disciplina em que atuar.

3. DA IMPLANTAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- 3.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação/Supervisor do Pós-Doutorando deve encaminhar à Coordenação do Curso de Graduação, antes do início do período letivo, a solicitação para a realização do Estágio de Docência em disciplinas do curso, para análise e aprovação.
- 3.1.1. A solicitação para a realização do Estágio de Docência deve possuir o consentimento do Professor Responsável pela disciplina do curso.
- 3.1.2. A solicitação é realizada por meio de documento específico definido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).
- 3.2. As atividades do Estágio de Docência serão desenvolvidas sob responsabilidade e acompanhamento do Professor Responsável pela disciplina do Curso de Graduação e supervisão do Orientador do discente/Supervisor do pós-doutorando.
- 3.2.1. O Orientador do discente/Supervisor do Pós-Doutorando pode ser, também, o Professor Responsável pela disciplina do Curso de Graduação.
- 3.2.2. O responsável pela disciplina deverá ser um professor do quadro efetivo da UTFPR.
- 3.3. O Orientador/Supervisor, juntamente com o Professor Responsável pela disciplina do Curso de Graduação, avaliará o desempenho do discente/pós-doutorando durante o Estágio de Docência.
- 3.3.1. O registro da carga horária das atividades didático-pedagógicas realizadas na disciplina pelo discente/pós-doutorando em Estágio de Docência será feito pelo Professor Responsável pela disciplina.
- 3.3.2. A avaliação do desempenho do aluno será registrada em documento específico definido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).



4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Cada Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTFPR poderá adotar normas internas que atendam às suas especificidades, desde que não contrariem as regras estabelecidas neste Regulamento e na legislação em vigor.
- 4.2. Caberá a cada Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, por meio do seu Coordenador e do Supervisor de Pós-Doutoramento, definir e divulgar a época em que cada discente deverá realizar o Estágio de Docência.
 - 4.2.1 O Estágio de Docência deve ser realizado sem prejuízo do tempo de titulação do aluno.
- 4.3. Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação homologar o Estágio de Docência e solicitar ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação o registro dos créditos relativos ao estágio.
- 4.4. A participação de alunos dos Programas de Pós-Graduação e de bolsistas de pós-doutorado no Estágio de Docência será sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração e não gera vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.
 - 4.4.1 A formalização do Estágio de Docência ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico definido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).
- 4.5. No caso do aluno bolsista de Demanda Social (DS) da CAPES, a não aprovação do Estágio de Docência até o 18º mês da matrícula do Mestrado e até o 36º mês do Doutorado implicará no cancelamento da bolsa, observando-se as exigências previstas nos Regulamentos de concessão das bolsas e na legislação em vigor.
- 4.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em que o aluno está matriculado, com anuência da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus.
- 4.7. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação e será publicada nos *sites* da PROGRAD (www.utfpr.edu.br/prograd) e PROPPG (www.utfpr.edu.br/proppg).

Curitiba, 11 de novembro de 2014.

Maurício Alves Mendes
PROGRAD

Fábio Kurt Schneider
PROPPG



SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Aluno:

Orientador:

Programa de Pós-Graduação:

<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
-----------------------------------	------------------------------------

Solicita a realização de Estágio de Docência na:

Disciplina:

Código: Período: Carga Horária:

Professor Responsável pela Disciplina:

Curso de Graduação:

Câmpus:

no 1º 2º semestre de

Data: ___/___/___	_____
	Assinatura do Aluno
Data: ___/___/___	_____
	Assinatura do Orientador

Concordo com a realização do Estágio de Docência do aluno na disciplina.	
Data: ___/___/___	_____
	Assinatura do Professor Responsável pela disciplina

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação encaminha a solicitação de realização do Estágio de Docência do aluno na disciplina.	
Data: ___/___/___	_____
	Assinatura e carimbo do Coordenador do Programa

Após análise, o Colegiado do Curso de Graduação (<input type="checkbox"/>) DEFERIU (<input type="checkbox"/>) INDEFERIU a solicitação de realização do Estágio de Docência do aluno na disciplina.	
Observações:	
Data: ___/___/___	_____
	Assinatura e carimbo do Coordenador do Curso



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ALUNO EM ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Aluno/ Pós-Doutorando:

Orientador/Supervisor:

Programa de Pós-Graduação:

Mestrado Doutorado

Disciplina:

Código: Período: Carga Horária:

Professor Responsável pela Disciplina:

Curso de Graduação:

Câmpus:

1º 2º semestre de

Atividades	Objetivos	Data	Carga Horária

Avaliação de desempenho do aluno/pós-doutorando:

Avaliação final do aluno/pós-doutorando:

Aprovado Reprovado

Observações:

Data: ____/____/____ _____
Assinatura do Professor Responsável pela Disciplina

Data: ____/____/____ _____
Assinatura do Orientador/Supervisor

Data: ____/____/____ _____
Assinatura do Aluno



ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

TERMO DE ACORDO Nº _____

Eu, aluno/pós-doutorando

portador do RG nº _____ e CPF nº _____

matriculado no () Mestrado () Doutorado ou () Pós-Doutorado
do Programa de Pós-Graduação _____

do Câmpus _____, sob o código _____

telefone _____, e-mail _____

Orientador: _____

concordo em participar do Estágio de Docência nos Cursos de Graduação da
Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), na

Disciplina: _____

Código: _____ Período: _____ Carga Horária: _____

Professor Responsável pela Disciplina: _____

Curso de Graduação: _____

Câmpus: _____

no () 1º () 2º semestre de _____

e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O aluno/pós-doutorando em Estágio de Docência deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento no regulamento de Estágio de Docência para Discente de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorandos nos Cursos de Graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná e na legislação em vigor.
2. Será considerado Estágio de Docência a participação em atividades didático-pedagógicas nos cursos de graduação, tais como, a elaboração de material didático, a preparação e a apresentação de aulas teóricas e/ou práticas, a aplicação ou o desenvolvimento de métodos ou técnicas pedagógicas, o acompanhamento de estudos dirigidos, seminários e minicursos.
3. As atividades do Estágio de Docência serão desenvolvidas sob responsabilidade e acompanhamento efetivos do Professor Responsável pela Disciplina do Curso de Graduação e supervisão do Orientador do aluno no Programa de Pós-Graduação.
4. A carga horária total que deverá ser realizada pelo aluno em Estágio de Docência será de 15 (quinze) horas (1 crédito) para alunos de Mestrado e de 30 (trinta) horas (2 créditos) para alunos de Doutorado.
5. O Estágio de Docência deverá ser realizado em, no mínimo, 1 (um) semestre para alunos de Mestrado e 2 (dois) semestres para alunos de Doutorado.
6. A carga horária máxima semanal do Estágio de Docência será de 4 horas-aula.
7. O aluno em Estágio de Docência poderá realizar a apresentação de aulas teóricas e/ou práticas em até 30% (trinta por cento) da carga horária total da disciplina em que atuar.



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional



8. O Orientador/Supervisor, juntamente com o Professor Responsável pela Disciplina do Curso de Graduação, avaliará o desempenho do aluno durante o Estágio de Docência.
9. A participação de alunos dos Programas de Pós-Graduação no Estágio de Docência será sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração e não gera vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.
10. O Estágio de Docência deve ser realizado sem prejuízo do tempo de titulação do aluno.
11. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Aluno, o Orientador/Supervisor e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação/Coordenador do Curso de Graduação o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno/Pós-Doutorando

Assinatura do Orientador/Supervisor

Assinatura do Coordenador do Programa de Pós-Graduação

Testemunhas:

Professor Responsável pela Disciplina
Nome:

Coordenador do Curso de Graduação
Nome: